

Em, 15 / 10 / 2025Nº 10.121 Pág. 38

Caderno

LEI 4.157, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 416.360,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.303.0000.0.000 -	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
05.006.10.303.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.303.0013.2.215 -	INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL/FEDERAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31498	16.360,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
05.001.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.001.10.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.001.10.122.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.122.0012.2.022 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	1039	400.000,00
TOTAL			416.360,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
99.999.99.999.9999.9.999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00 835	Reserva de Contingência.....	999	400.000,00
TOTAL			400.000,00

2 – R\$ 16.360,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete da Prefeita em exercício, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

GERTRUDES
BERNARDY:5004643890

Assinado de forma digital por
GERTRUDES
BERNARDY:50046438904
Dados: 2025.10.14 09:50:36 -03'00'

4

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício